



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 03/2022/GAB/SEMED, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA E DÁ OUTRAS
PROVEDÊNCIAS**

A Secretária Municipal de Educação, senhora **CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal Nº 007/2021, consubstanciado pelo art. 69, incisos I e II da Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação para melhor atender as demandas da rede, resolve:

Art. 1º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação irá funcionar em 02 (dois) turnos, conforme o estabelecido no inciso abaixo:

- I. Funcionamento no 1º turno será das 7:30h às 12:30h e no 3º turno, das 14:00h às 17:00h para os cargos com 200h;
- II. Funcionamento de trabalho para os auxiliares/serviços gerais e agente administrativo será de 6 (seis) horas corridas;
 - a) Funcionamento no 1º turno: das 6:30h às 12:30h;
 - b) Funcionamento no 3º turno: das 12:30h às 18:30h;

Art. 2º A carga horária de trabalho dos motoristas será de 06 (seis) horas diárias, e quando ultrapassada será pago as horas extras;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, aos
03 dias do mês de janeiro de 2022.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 007/2021